



Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 90 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

OF. Nº. 192/88 Cambará, em 28 de Novembro de 1.988.-

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

MOACIR BETINI

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

N E S T A.

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI

AS COMISSÕES
Em 28/11/1988
PRESIDENTE

Em anexo, estamos passando as mãos de Vossa Excelência e demais Edis dessa nobre casa de Lei, o Projeto de Lei nº 18/88 para as suas devidas apreciações e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

AS COMISSÕES
Em 05/12/1988
PRESIDENTE

Respeitosamente

- Miguel Dinizo.-
= PREFEITO MUNICIPAL. =





Prefeitura Municipal de Cambára

Avenida Brasil, 90 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

APROVADO

Em 07/12/1988

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 18/88

Súmula: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 785 de 02 de Fevereiro de 1.987 e dá outras providências.

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 785 passa a ter a seguinte redação...

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de uma área de terras medindo 96.800 mts², de propriedade desta Prefeitura, objeto da matrícula 3733 do RI local, localizado no perímetro urbano do Município no Bairro Santa Amália ao lado da Chácara Pinheiro, tendo como ponto de partida o Ribeirão Alambari e dai subindo até completar a área supra mencionada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 1.988.-

APROVADO

Em 08/12/1988

PRESIDENTE


- Miguel Dinizo.-
= PREFEITO MUNICIPAL. =

APROVADO

Em 09/12/1988

PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 18/88.

Súmula: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal 785/87 e dá outras providências.

Relator: Vereador Salim Matter

Parecer: Nesse parecer é de que se aprove o presente Projeto de Lei 18/88.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 5/12/1988

Justiça e Redação.
Obras e Serviços Públicos

Salim Matter

Luiz Dariva

Benedito da S. Ramos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 18/88.

Súmula: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal 785/87 e dá outras providências.

Relator: Vereador João Carulla

Parecer: Nossa parecer é de que se aprove o presente Projeto de Lei 18/88.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 5/12/1.988

Finanças e Orçamento
Obras e Serviços Públicos

Luiz Uchida

João Carulla

Vicente de Camargo